

### NOTA DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019, destinado à “**aquisição de 05 (CINCO) aparelhos de ar condicionado para atender às demandas e as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná**”.

À empresa **LIVRE INOVAÇÕES EIRELI**

### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2019**

Considerando os pedidos de esclarecimento da empresa **LIVRE INOVAÇÕES EIRELI**, CNPJ **23.082.909/0001-31**, o pregoeiro do certame, apresenta as respostas ao pedido, conforme segue:

#### **ESCLARECIMENTO:**

Sr. Pregoeiro ou equipe técnica

venho através deste pedir esclarecimento sobre o edital nº 05/2019 no Termo de referencia ANEXO II DO EDITAL fala sobre instalações dos equipamentos no item 15. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES; SUBITEM 15.1 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, instalação, configuração e ativação dos bens e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, especialmente as referentes à instalação, configuração e ativação dos bens; Gostaria de saber se o Objetivo é aquisição e "instalação" dos aparelhos de ar condicionados?

#### **RESPOSTA:**

Bom dia, Licitante. Seguem as respostas para seu questionamento:  
O objeto é somente a aquisição dos aparelhos. O item 15.1 do termo de referência está incorreto. Peço que ignore a sentença “mão-de-obra, instalação, configuração e ativação dos bens” quando for elaborar sua proposta.

Maringá, 13 de fevereiro de 2019.

---

**Vinícius Casanova de Oliveira**  
Pregoeiro do CISPAR